



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 719/2020, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 719/GAPRE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 3.995/2020, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Gil Braz Borges Vasconcelos CRM 708-PB,

Considerando Parecer Médico emitido pela Médica do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **JANAINA DO ROSÁRIO SANTOS GOMES SILVA**, CPF: 038.820.154-11, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 11 de novembro de 2020 e término em 09 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 11 de novembro de 2020.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 URBANOS E INFRAESTRUTURA**
 Gabinete do Secretário

NOTIFICAÇÃO

() Proprietário

() Resp. Técnico

Nome do Proprietário: Luiz Murinho
 CPF/CNPJ: _____
 Endereço: Rua Nivaldo F. Vasconcelos
 Complemento: Nº 426 Bairro: Novo Retiro
 Cidade: Cuité - Paraíba Referência: _____

Constatamos que a ocorrência no endereço acima discriminado, encontra-se **IRREGULAR** perante o Código de Obras deste Município (Lei 013/84).

IRREGULARIDADES

Esgoto na via pública
Recusou-se a Assinar

A partir da ciência "in loco" FICA NOTIFICADO A RESOLVER A IRREGULARIDADE NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, Caso não seja resolvida a pendência no prazo estipulado ensejará o **EMBARGO DA OBRA**.

Recebi 1ª via em:
02/12/2020

Julio César Campos de Lima
 Fiscal
 Agente Fiscal

Proprietário ou Resp. Técnico
SE RECUSOU RECEBER A
NOTIFICAÇÃO.

Agente Fiscal

Douglas Lima dos
 Santos
 CPF: 062.396.574-76
 TESTEMUNHA

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br